

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CARLOS ALEXANDRE LOURENÇO DA SILVA
RUA EDUARDO HENRIQUE 1402
CANINDÉZINHO MARACANAÚ CE
CEP: 61910-000
CPF: 817.***-***-77 - INSC EST. ISENTA

UC
0001654135 / 000001654135

Total a pagar
R\$ 17,16

Vencimento
05/06/2026

Pague com Pix
e Confirme
o beneficiário:
Enel Distribuição
Ceará



Alerta de contas vencidas:

Constam as seguintes dívidas sujeitas a cobrança. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere:

Mes/Ano	Valor (R\$)	Mes/Ano	Valor (R\$)
11/2025	17,15	03/2026	80,41

Mensagens importantes

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada em desconto tarifário de R\$ 50,74.

Períodos Band Tarif Verde: 23/04 - 30/04 Amarela: 01/05 - 21/05

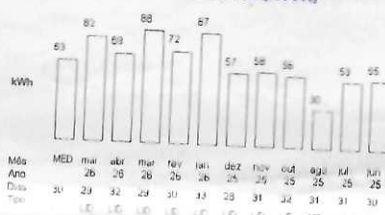
A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média, em 5,78% por meio da REH Arg nº 8.574/2026. Com vigência de 22/04/2026 a 21/04/2027. Bandeira amarela em maio 26, tarifas aumentadas em R\$ 1.825 a cada 100kWh. Informações: www.enel.gov.br

A Enel apoia o combate à violência contra a mulher. Denuncie, ligue 180. Sua voz pode salvar vidas.



Seu consumo foi de 82 kWh em 29 dias.

Seu histórico de consumo (kWh)



Seu custo diário

Voce gastou
R\$ 0,04 a mais
por dia.

Data	Anterior	Atual	Dias consumidos (Atual - anterior)	Próxima leitura
Leitura (kWh)	19981	20043	29	20/06/2026
			Consumo (kWh) (Atual - anterior)	
			82	

Resumo da sua conta

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS COFINS	BC ICMS(R\$)	A-q ICMS%	ICMS	Tarifa un.R\$
Enel At. For. TE de 000 ate 099	kWh	80	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Enel At. For. TE de 000 ate 999	kWh	2	0,14500	0,49	0,02	0,00	0,00	0,00	0,23975
Enel At. For. TUSD de 000 ate 099	kWh	60	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Enel At. For. TUSD de 000 ate 999	kWh	2	0,39500	0,79	0,03	0,00	0,00	0,00	0,28095
Adicional Band. Amarela	kWh	2	0,01000	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11365
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	53,98	2,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	53,96	2,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
CP. Ilum. Pub. Pret. Municipal			0,00000	15,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				55,28					
SUBTOTAL OUTROS:				-38,12					
TOTAL:				17,16	0,05	0,00	0,00	0,00	

V. 1.1.22.43 | OSU 0828882105 2613 | 3,621007, 38,628810

Informações fiscais



NOTA FISCAL Nº 215923182 - SERIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/05/2026
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfeportal.sbfazvirtual.rs.gov.br/NFDeConsulta>
chave de acesso:
2326 0507 0472 5100 0170 R600 0215 9231 8220 8070 4096
Protocolo de autorização: 0000000000000000 - as
CFOP: 6258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 21/05/2026

Tributos

Tributo	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	55,28	1,07	0,00
COFINS	55,28	4,96	0,05

Reservado ao Fisco

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sin nº 01/2018 (CONFAZ)

Medidor: 1748793.ABB 011 Const. Medidor: 1.00 Sua unidade: B1 RESIDENCIAL Residencial
Baixa renda UL - MA114U/0 Seq. 40200

Sua fonte de fornecimento é: Muxufasico

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, CARLOS ALEXANDRE LOURENCO DA SILVA, CPF 917.193.993-87, ou Título de Eleitor 59416810752, declaro, sob as penas da lei, que moro sem nenhuma outra pessoa de minha família no domicílio de endereço CANINDEZINHO - RUA EDUARDO BARROSO 1492 - CEP: 61923200 - MARACANAU - CE indicado no Cadastro Único.

Declaro ter certeza de que:

1 - É crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.

2 - É de responsabilidade do Responsável pela Unidade Familiar apresentar dados referentes a TODAS as pessoas da sua família, conforme art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3 - A qualquer tempo poderei ser convocado pelo município ou por órgãos federais de controle e fiscalização, para avaliar se as informações que prestei ao Cadastro Único estão de acordo com a realidade.

4 - A prestação de informações falsas ao Programa Bolsa Família é motivo de cancelamento do benefício, e pode gerar processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023. Pode também ocasionar processo penal e cível nos termos da legislação geral brasileira.

MARACANAU/CE

28/8/2026

Local e data

"A ROGO" CARLOS ALEXANDRE LOURENCO DA SILVA

Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Familiar